COPIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

347 FJMJ.19.0138872-5 020819 1752 018

Recuperação Judicial
Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de abril de 2019, sendo o mês analisado de abril de 2019.

A Recuperanda no período analisado obteve receitas da ordem de R$ 266.135,63, tendo registrado prejuízo no valor de R$ 3.432,12.

fa. 606.1

Em 30/04/2019, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 7.086.564,87 e estoques de R$ 53.857,35.

A Recuperanda gerava ainda 03 empregos diretos com proventos de R$ 4.643,27.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades, não obstante tenha apresentado prejuízo acumulado no período analisado.

Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Nos termos de direito;
P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 23 de Julho de 2019.

Dr. Oreste Nestor de Souza
Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP 124747-0/7